|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo SICCAU nº 1012679/2019 |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | CAU-MS encaminha processo de denúncia a respeito das atividades de arquitetura desenvolvidas dentro do Exército que são registradas em um único RRT, o de Cargo ou função, seguindo o parecer nº 07/2015 da AGU. |

DELIBERAÇÃO Nº 013/2021 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 13 e 14 de maio de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício nº 1377/2018-2020-CEP/SG/CAU/MS que encaminha a Deliberação nº 458/2018-2020-81ª CEP/MS aprovando o parecer do relator do processo nº 1012679/2019 do CAU/MS relativo à denúncia nº 23938 no SICCAU;

Considerando que a denuncia visa buscar orientação e amparo legal para as atividades de arquitetura realizadas no Exército em relação ao desenvolvimento dos projetos, sem os devidos RRTs para essa atividade específica, sendo realizado apenas o RRT de desempenho de cargo ou função, conforme orientações do Parecer da AGU – Advocacia-Geral da União;

Considerando o Parecer N º 07/2015/CPLC/DEP/CONSU/PGF/AGU, de 26 de junho de 2015, da Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Geral Federal – Departamento de Consultoria – Câmara permanente de licitações e contratos, que concluiu: *“É devido o pagamento de uma única anotação de RRT por desempenho de cargo ou função, onde deverão ser registrados todos os serviços prestados neste único RRT”*

DELIBERA:

1. Esclarecer que a responsabilidade por efetuar o RRT e pelo pagamento da taxa correspondente ao registro é do arquiteto e urbanista, conforme dispõe o art. 5º da Resolução CAU/BR nº 91, de 2014:
2. Informar que a Resolução CAU/BR nº 91/2014 em seu art. 9º possibilita a inclusão do órgão publico contratante como sacado no boleto bancário para pagamento da taxa de RRT, desde que o arquiteto e urbanista tenha um RRT de Desempenho de Cargo ou Função vinculado a ela;
3. Ratificar o entendimento da Deliberação nº 31/2016-CEP-CAU/BR, em anexo, com manifestação a respeito do Parecer da AGU nº 07/2015 e esclarecimentos acerca da finalidade e uso do RRT de Cargo ou Função Técnica;
4. Informar ao CAU/MS que a CEP-CAU/BR incluiu em seu plano de trabalho 2021 a elaboração de um anteprojeto de resolução para regulamentação do RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica, com o objetivo de disciplinar e detalhar sua finalidade e uso, e que esse anteprojeto será enviado aos CAU/UF para contribuições e colocado em consulta pública;
5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|  1 | SGM | Enviar o protocolo para Presidência | 3 dias |
|  2 | Presidência | Restituir o Protocolo ao CAU/MS com a Deliberação da CEP-CAU/BR como resposta | 5 dias  |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 14 de maio de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Nome | Votação |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo  | x |  |  |  |
| RO | Coordenadora-Adjunta | Ana Cristina Lima B. da Silva | x |  |  |  |
| MS | Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | x |  |  |  |
| MT | Membro | José Afonso Botura Portocarrero | x |  |  |  |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BRData: 14/5/2021Matéria em votação: Protocolo SICCAU nº 1012679/2019 - CAU-MS encaminha processo de denúncia a respeito das atividades de arquitetura desenvolvidas dentro do Exército que são registradas em um único RRT, o de Cargo ou função, seguindo o parecer nº 07/2015 da AGUResultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Impedimento (0) Total de votos (5) Ocorrências: Assessoria Técnica: Claudia Quaresma Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo |